PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 3.274, DE 13 DE ABRIL DE 2006

Dispõe sobre doação de bens móveis à Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência de Arapongas - APPDA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar à **Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência de Arapongas - APPDA**, entidade associativa de caráter assistencial, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 81.882.029/0001-46, situada à Rua Pica-Pau, 191 – centro, neste Município e comarca, a fim de guarnecer sua sede os bens móveis, abaixo discriminados:

Quantidade	Descrição	Nº de Cadastro Patrimonial
01	Ventilador	11.776
01	Mesa de telefone	1.417
01	Escrivaninha	1.416
01	Escrivaninha	1.418
01	Máquina de costura industrial Marca – LanMax – Mod – DDL 9950 Série 010801105	Não possui
01	Fogão industrial	12.490
01	Freezer	12.489
01	Banco	1.421
01	Banco	1.422
01	Banco	1.419
01	Banco	1.420
01	Cadeira	12.064
01	Cadeira	12.060
01	Cadeira	1.270
01	Cadeira	6.959
01	Cadeira	1.269
01	Cadeira	1.263

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

01	Cadeira	1.264
01	Cadeira	12.063
01	Cadeira	12.069
01	Cadeira	1.294
07	Cadeiras	Não possui
01	Mesa com 06 cadeiras	Não possui
01	Armário de cozinha	Não possui
02	Cotas de gás	Não possui
01	Liquidificador – Metvisa – 14682 LQ4	Não possui
01	Microondas – GE 32 litros	Não possui
01	Balança – Digipeso DP 3000	23.063
03	Patreleira de aço	Não possui
06	Bacias	Não possui
01	Balde	Não possui

Art. 2º - A donatária não poderá dar aos bens móveis acima mencionados destinação diversa prevista em lei, não podendo ser cedidos, transferidos, doados ou alienados sem prévia e expressa autorização do Poder Público Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 13 de abril de 2006

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 20 / 04 / 2006
Kátia Nigueiro
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.274, DE 13 DE ABRIL DE 2006

Dispõe sobre doação de bens móveis à Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência de Arapongas - APPDA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar à Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência de Arapongas - APPDA, entidade associativa de caráter assistencial, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 81.882.029/0001-46, situada à Rua Pica-Pau, 191 – centro, neste Município e comarca, a fim de guarnecer sua sede os bens móveis, abaixo discriminados:

Quant.	Descrição	Nº de Cadastro Patrim.
01	Ventilador	11.776
01	Mesa de telefone	1.417
01	Escrivaninha	1.416
01	Escrivaninha	1.418
01	Máquina de costura industrial	Não possui
Marca – LanMax – Mod – DDL 9950		Série 010801105
01	Fogão industrial	12.490
01	Freezer	12.489
01	Banco	1.421
01	Banco	1.422
01	Banco	1.419
01	Banco	1.420
01	Cadeira	12.064
01	Cadeira	12.060
01	Cadeira	1.270
01	Cadeira	6.959
01	Cadeira	1.269
01	Cadeira	1.263
01	Cadeira	1.264
01	Cadeira	12.063
01	Cadeira	12.069
01	Cadeira	1.294
07	Cadeiras	Não possui
01	Mesa com 06 cadeiras	Não possui
01	Armário de cozinha	Não possui
02	Cotas de gás	Não possui
01	Liquidificador – Metvisa – 14682 LQ4	Não possui
01	Microondas – GE 32 litros	Não possui
01	Balança – Digipeso DP 3000	23.063
03	Patreleira de aço	Não possui
06	Bacias	Não possui
01	Balde	Não possui

Art. 2º - A donatária não poderá dar aos bens móveis acima mencionados destinação diversa prevista em lei, não podendo ser cedidos, transferidos, doados ou alienados sem prévia e expressa autorização do Poder Público Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 13 de abril de 2006

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
PREFEITO
LUIZ ANTONIO GIOCONDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
O Diário do Norte
Em, 20/04/06
Funcionário